



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, 10 de maio de 2018

Ofício:206/2018

De: Fabio Muxfeldt- Direto do Departamento de Indústria e Comércio

Para: Licitação

Assunto: Prorrogação de Prazo de execução de projeto de acesso do contrato nº 53/2018 tomada de preços nº 02/2018 firmado com a Empresa Geoset – Siviero engenharia, topografia e georreferenciamento Ltda.

Solicito por meio deste a prorrogação de prazo de execução de projeto de acesso ao acesso para a Comunidade de Ponte do Chopin, Comunidade de Palmeirinha e também acesso da BR 158 KM 512 + 500 metros em função do alto nível de complexidade do referido projeto.

Desta forma torna-se necessário a prorrogação do prazo para execução sendo que a estimativa é de mais 90 dias para a conclusão e aprovação do referido projeto ficando fixada a nova data para 13 de agosto de 2018.

Att


Fabio Muxfeldt
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
Município de Coronel Vivida - Pr





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 53/2018** decorrente da Tomada de Preços nº 02/2018, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Roma, 186-E – Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó (89.805-350), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 14.309.577/0001-94, representada neste ato pelo Sr. **Idacir Antonio Siviero**, engenheiro civil, portador do CPF nº 653.778.009-82 e RG nº 1.309.192.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E ALTERAÇÕES:

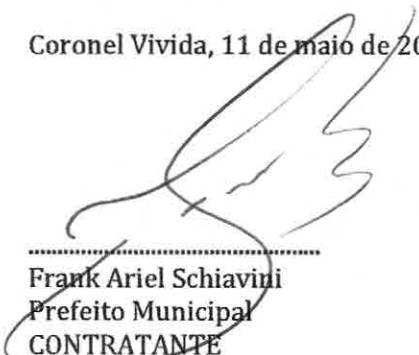
Considerando o ofício nº 206/2018, do Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, de 12 de maio de 2018 a 09 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 53/2018 de 13 de março de 2018.

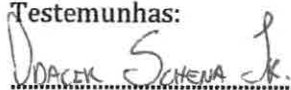
E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Idacir Antonio Siviero
Geoset – Siviero Eng., Topografia e Georreferenciamento
CONTRATADA

Testemunhas:


.....
Dacir Schena
OBO. 334.164-23
.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
M. CIDADES	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS 2ª PARCELA	05.06.18	196.880,00

Coronel Vivida, 05 de junho de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod270786

LEI Nº 2846, de 04 de junho de 2018

Súmula: Denominação de Estrada Rural

Autoria: Vereador Celso Roque Bonassi

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada de "SANTO TONION", a estrada rural que liga a BR-158 até a Comunidade de Águas do Lamberdor, passando pela Comunidade de Cristo Rei.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod270805

LEI Nº 2.847/2018, de 05 de junho de 2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder alienação de imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

I. Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.161);

Valor atribuídoR\$ 72.456,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);

II. Chácara nº 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m² (oito mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.524);

Valor atribuídoR\$ 261.324,00 (duzentos e sessenta e um mil reais, trezentos e vinte e quatro reais);

III. Lote urbano, nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m² (hum mil, quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.526);

Valor atribuídoR\$ 92.137,20 (noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos);

IV. Chácara nº 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m² (três mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matricula 19.747/01F no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.522);

Valor atribuídoR\$ 364.965,70 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

V. Chácara nº 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m² (hum mil e trezentos e trinta e três vírgula nove centímetros quadrados) matricula nº 17.392/1, Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.519);

Valor atribuídoR\$ 42.684,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

VI. Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade. Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m² (três mil metros quadrados), patrimônio 08.360; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 (quinhentos) metros quadrados com cobertura de telhas de 6 (seis) milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes; com patrimônio 97.0247. Valor atribuído ao terrenoR\$ 162.000,00; Valor atribuído ao barracãoR\$ 98.000,00. Valor total do item VIR\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

§ 1º. O valor mínimo individual dos bens identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.

§ 2º. As normas para a alienação dos imóveis referidos nos incisos deste artigo serão as previstas na Lei Municipal nº 1.970/2007.

§ 3º. Os recursos advindos da alienação dos terrenos aludidos neste artigo serão revertidos, para o fomento de geração de emprego/ou renda no Município de Coronel

Vivida.

§ 4º. Os bens indicados acima serão alienados mediante regular procedimento licitatório.

Art. 2º. A alienação dos imóveis previstos no artigo anterior estão condicionadas ao parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal.

Art. 3º. Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod270827

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 52.775,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 06 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod270794

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 53/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GEOSSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 14.309.577/0001-94. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 dias, de 12.05.2018 a 09.08.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod270865

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 65/2016 – Pregão Presencial nº 40/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.06.2018 a 31.05.2019. Conforme cláusula décima terceira, os valores serão reajustados pelo INPC, totalizando para este a quantia de R\$ 7.450,17. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod270670

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	06.06.18	1.868,66
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	06.06.18	47.135,83
MS/FNS	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	06.06.18	250.000,00

Coronel Vivida, 06 de junho de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod270848

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 03/2018 – Tomada de Preços nº 21/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DANIEL SIMIONATO-ME, CNPJ nº 12.407.092/0001-08. Fica de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física financeira devido a execução de serviços não previstos inicialmente na obra, mas que são essenciais para que a reforma atenda ao fim que se destina na área da saúde. Valor total deste é de R\$ 39.459,66. Fica dilatado o prazo de execução por mais 30 dias, de 01.07.2018 a 30.07.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod270840

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 45/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para vigilância alimentar nutricional. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
100/2018	CCK COMERCIAL EIRELI	22.085.938/0001-22	7.447,00
101/2018	ELIMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS-EIRELI-EPP	07.127.806/0001-31	8.350,00

Coronel Vivida, 14 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod270852